



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5899 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1.583/10, e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote de terreno n.º 1436, da Quadra 56, com frente para a atual Rua Marilene Vieira de Assis (antiga Radler de Aquino); fundos para a Rodovia Rio-Magé (antiga Estrada do Contorno) da Baía de Guanabara); lado direito confrontando com a Rua Niemeyer Belegarde (antiga Rua João Godin), localizada na Vila Maria Helena, Bairro Chácaras Arcampo, totalizando uma área de 6.113,72 m.² (seis mil, cento e treze metros e setenta e dois centímetros quadrados), no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de abril
de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5819, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1.583/10, e

considerando *o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

considerando *a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;*

considerando *que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social e com Parâmetros Especiais para fins de aprovação de projetos a área constituída pelo lote de terreno n.º 1436, da Quadra 56, com frente para a atual Rua Marilene Vieira de Assis (antiga Radler de Aquino); fundos para a Rodovia Rio-Magé (antiga Estrada do Contorno) da Baía de Guanabara); lado direito confrontando com a Rua Niemeyer Belegarde (antiga Rua João Godin), localizada na Vila Maria Helena, Bairro Chácaras Arcampo, totalizando uma área de 6.113,72 m.² (seis mil, cento e treze metros e setenta e dois centímetros quadrados), no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal